



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA – CCEN – EDITAL COMPLEMENTAR	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado	01 - 07
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado	07 - 16
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado	16 - 26
Doutorado	
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
CENTRO – CCS – Nº 014/2019	26
CENTRO – CCM – Nº 026/2019	27

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA- CCEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática torna público o presente Edital Complementar, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 – primeiro semestre - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Matemática, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, para que tal título seja considerado na avaliação do currículo, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim, desde que realizado em programa reconhecido pelo MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Matemática, no endereço:

Programa de Pós-Graduação em Matemática
Departamento de Matemática, CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife, PE - 50740-560

entre os dias 07/10/2019 a 08/11/2019, das 8(oito) às 17(dezessete) horas (nos dias úteis), devendo ser efetuada pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é posgrad@dmat.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8415.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela comissão até 03(dias) úteis após encerramento das inscrições.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação necessária para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

2.1.1 – Formulário de Inscrição preenchido, na forma do anexo I.

2.1.2 – Cópias de carteira de identidade ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

2.1.3 - CPF, Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral**).

2.1.4 – 01 (uma)foto 3x4 recente.

2.1.5 – Currículo Lattes, com cópias dos documentos comprobatórios.

2.1.6 – Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação ou de ser concluinte do mesmo.

2.1.7 – Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado que possuírem título de mestre ou que estiverem cursando o mestrado e que desejarem que tais atividades sejam consideradas na Avaliação do *Curriculum Vitae* (item 3.4) deverão instruir o requerimento com:

2.2.1 – Cópia de diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou de ser concluinte do mesmo.

2.2.2 – Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula

2.5 – Para a efetivação da matrícula no programa, o aluno deverá ter concluído a graduação até a data da matrícula, caso contrário perderá a vaga.

3 -Seleção e Admissão. O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, e formada por pelo menos 3 (três) membros.

3.1 – Cronograma:

Etapas da seleção	Datas	Horário
Inscrições	07/10 a 08/11/2019	08:00 até 17:00
Etapa 1. Prova de Conhecimento	14/11/2019	09:00 até 13:00
Resultado da Etapa 1	18/11/2019	17:00
Prazo recursal da Etapa 1	19/11 a 21/11/2019	08:00 até 17:00
Etapa 2. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	22/11/2019	08:00 até 17:00
Resultado da Etapa 2 e Resultado Final	22/11/2019	17:30
Prazo recursal da Etapa 2 e Resultado Final	25/11 a 27/11/2019	8:00 até 17:00
Resultado Final	27/11/2019	17:30
Matrícula	2020.1	Conforme Cronograma de Matrícula no Sig@Pós/PROPESQ
Início das aulas	03/2020	Conforme definido pelo curso após a matrícula

3.2 Prova de Conhecimento: A Prova de conhecimento, com caráter eliminatório, com peso 6(seis), terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e utilização de aparelhos de comunicação. A Prova de Conhecimento será avaliada com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obter nota menor que 5,0 (cinco).

3.2.1 – A Prova de Conhecimentos versará sobre tópicos de Análise na Reta para o mestrado, e Análise em Rn para o doutorado. O Programa da Prova de Conhecimento consta no Anexo 2.

3.2.2 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	20%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	20%

3.3– Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao mestrado. A avaliação do currículo, com caráter classificatório, terá peso 4(quatro).

3.3.1 – Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 6)	
Atividades	Pontuação Máxima
Prova Extramuros, Prova de ENADE, Cursos de Verão na área com média maior o igual a 5,0	6
Médias dos Históricos Escolares da graduação	4
2 – Atividades Acadêmico-Científicas (peso 3)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (1 ponto/semestre)	4
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	1
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	3
Prêmios e distinções científicas	2
3 – Atividades de Extensão (peso 1)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	3
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	3
Monitoria de disciplina	4

3.3.2 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção no mestrado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Titulação, Atividades acadêmico-científicas e Atividades de extensão.

3.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao doutorado. A avaliação do currículo terá peso 4(quatro).

3.4.1 – Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 6)	
Atividades	Pontuação Máxima
Prova Extramuros, Cursos de Verão(a nível de doutorado), com média maior o igual a 5,0	6
Médias dos Históricos Escolares da pós-graduação	4
2 – Atividade Acadêmico-Científicas(peso 3)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Mestrado em Matemática	2
Mestrado em áreas afins	1
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	2
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	3
Prêmios e distinções científicas	2
3 – Atividades de Extensão (peso 1)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	6
Minicurso (mínimo 12h)	4

3.4.2 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção no doutorado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Titulação, Atividades acadêmico-científicas e Atividades de extensão.

4 – Resultados

4.1 – O resultado Processo Seletivo ao mestrado e ao doutorado será dada pela média ponderada das notas obtidas na Prova de Conhecimento e na Avaliação do *Curriculum Vitae*, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Prova de Conhecimento, pela maior pontuação na Avaliação do *Curriculum Vitae* e, por fim, pela idade. No que refere ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.3 – Serão considerados aprovados todos os candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.4 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da secretaria do programa e no site www.ufpe.br/pgdmat

5. Recursos

- 5.1 – Dos resultados do processo seletivo do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, nos prazos estabelecidos no Item 3, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese de recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 10 (dez) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Matemática e em 10 (dez) o número de vagas para o Curso de Doutorado em Matemática, os quais serão preenchidos por candidatos classificados/aprovados. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até data de encerramento da matrícula será convocado a candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - A aprovação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido sem, todavia, assegurar necessariamente concessão de bolsa de estudos. É assegurada uma vaga institucional adicional de mestrado e uma vaga institucional adicional de doutorado para servidores ativos e permanentes na UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com a Resolução 01/2011 Art.1

6.3 - A concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados no processo seletivo e, consecutivamente, matriculados nos Cursos de Mestrado em Matemática ou Doutorado em Matemática dependerá das cotas destinadas ao PGMAT/UFPE pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq, CAPES e FACEPE.

6.4 – O número de bolsas será divulgado após o resultado final e sua distribuição obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

7 – Áreas de Concentração

7.1 – As áreas de concentração do Mestrado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa nas seguintes áreas: Álgebra, Análise, Geometria e Combinatória.

7.2 – As áreas de concentração do Doutorado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa e orientadores disponíveis nas seguintes áreas: Álgebra, Análise, Geometria e Combinatória.

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8415.

8.2 – Os candidatos terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia.

8.3 – Será garantida a não identificação do candidato na Prova de Conhecimento.

8.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

8.6 – O presente edital terá ampla divulgação, será afixado no quadro de avisos da secretaria do programa e ficará disponível no sítio www.ufpe.br/pgdmat, sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

8.7 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, sob a pena de sua reciclagem.

8.8 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, 18 de setembro de 2019

Miguel F. Loayza Lozano
Coordenador, Pós-Graduação em Matemática – UFPE

ANEXOS:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO

**COLE SUA
FOTO
AQUI**

ANEXO 1 - Formulário de Inscrição MESTRADO / DOUTORADO

NOME:		
NOME SOCIAL:		
DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:		
NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:
IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:
DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:
NÚMERO DE PASSAPORTE:		COR/RAÇA:
ESCOLARIDADE PAI:		ESCOLARIDADE MÃE:
E-MAIL:		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () NÃO () SIM. NOME DA EMPRESA: _____		
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () NÃO () SIM. QUAIS: _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA – GRADUAÇÃO		
UNIVERSIDADE: _____		
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO		
ORIENTADOR: _____		
DISSERTAÇÃO: _____		
UNIVERSIDADE: _____		
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO:	

OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, até ao item 2.2.2. A ausência de qualquer documento exigido, acarretará a não homologação da inscrição.

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO 2 – Programa da Prova de Conhecimento

2.1 Programa para o Mestrado. Análise na Reta. Números Reais. Sequências e séries de números reais. Topologia da Reta. Limite de funções, funções contínuas. Derivadas. Integral de Riemann.

Bibliografia:

- Elon Lages Lima, Curso de Análise, Vol 1, Projeto Euclides, IMPA, 1982.
- Geraldo Ávila, Introdução à Análise Matemática, Ed. Edgard Blucher, 1991

2.2. Programa para o Doutorado. Análise em \mathbb{R}^n . Topologia do Espaço Euclidiano. Funções reais de n variáveis. Aplicações diferenciáveis. Teorema da função implícita e inversa. Integrais múltiplas e mudança de variáveis.

Bibliografia:

- E. Lages Lima, Curso de Análise, Vol 2, Projeto Euclides, IMPA, 11ª. Edição, 2015.
- J. Munkres, Analysis on Manifolds, Addison-Wesley Publishing Company, 1990.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA NÍVEL DE MESTRADO

Concurso Público de Seleção e Admissão

EDITAL 2020.1

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020.1** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Cirurgia, nível Mestrado:

1-Inscrição

1.1 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Cirurgia, situada na Av. Moraes Rêgo, S/Nª – HC – Bloco A – Térreo – Cidade Universitária – CEP 50 670 – 420 – Recife - PE, entre os dias **21 de outubro de 2019 a 1 de novembro de 2019**, das 8 às 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.2 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.3 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação necessária para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (ou Carteira de Motorista), CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**);

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, quando por “no momento”;

- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Cópia do Diploma de Graduação;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.
- i. Esta taxa será isenta para alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação da UFPE; servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professores substitutos na UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.
- ii. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro da família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV). Neste caso, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- f) Currículo Lattes, atualizado até outubro de 2019, impresso a partir do correspondente registrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- g) Ficha de avaliação do currículo pré-preenchida (Anexo III);
- h) Projeto de Pesquisa em 3 vias (Anexo IV);
- i) Certificado de proficiência mínima no idioma inglês de acordo com o item 3.1.1.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3 - O exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos Professores do Programa.

3.1 – A tabela a seguir descreve o cronograma das etapas deste Concurso.

Etapas do Concurso de Mestrado	Datas	Horários
Inscrições com entrega do Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa	21/10/19 a 01/11/19	8h às 12h
Etapa 1 - Avaliação do Currículo Lattes	11/11/19	7h às 15h
Divulgação do resultado da Etapa 1	11/11/19	16h
Prazo recursal	12 a 14/11/19	8h às 12h
Etapa 2 - Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	18 a 20/11/2019	7h às 16h
Colegiado para ratificação do resultado	25/11/19	7h às 9h
Divulgação do resultado da Etapa 2	25/11/19	7h
Prazo recursal	26 a 18/11/19	8h às 12h
Resultado final	29/11/19	7h

Etapas do Concurso de Mestrado	Datas	Horários
Prazo recursal	2 a 4/12/19	8h às 12h
Resultado Final	9/12/19	8h às 12h
Matrícula	2020, conforme calendário de matrícula Sig@Pós/PROPESQ.	online -acesso no SIG@Pós
Início das aulas	a ser divulgado de acordo com o calendário acadêmico da UFPE 2020, em data a ser definida pelo PPG e divulgada em sua página eletrônica após a matrícula.	8h

3.1.1. – Proficiência mínima no idioma inglês:

3.1.1.1 – O candidato será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se apresentar um dos seguintes certificados emitidos a partir de 2009: TEAP (Test of English for Academic Purposes), escore mínimo de 70; TOEFL: escore mínimo de 213 pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT); Cambridge English First (FCE) com nota C ou superior; IELTS: escore mínimo 5,0; EF – English Live, nível básico 6 (seis); ou outro teste de proficiência no idioma inglês emitido por instituição de ensino de graduação ou pós-graduação.

3.1.1.2 – Alternativamente, o candidato será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se comprovar frequência por 4 semestres em cursos de inglês, ou *fellowship* em país de língua inglesa por 2 semestres no período 2010-2019.

3.1.2 Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – Avaliação da apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 7 (sete) na nota final, receberá um conceito relativo de 0 a 10 (os candidatos com conceito menor que 7,5 serão desclassificados).

3.1.2.2 – Avaliação da apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 40 (quarenta) minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.2.3 – São critérios para a avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto, cujo valor para a composição da nota se encontra entre parênteses: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.1.2.4 – O Projeto de Pesquisa deverá seguir o modelo proposto no anexo IV.

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes:

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3 (três) na nota final, será de caráter classificatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela abaixo para os candidatos. A mesma tabela se encontra no Anexo III para ser preenchida e os candidatos devem anexar cópia dos comprovantes de todos os itens pleiteados.

<u>Atividade Formativa (até 2,5)</u>	Pontuação Máxima
Residência \geq 2 anos (máx. 1,5)	1,5
Residência adicional \geq 2 anos (máx. 0,5)	0,5
Especialização/aperfeiçoamento \geq 1 ano (máx. 0,5)	0,5
Bolsa iniciação científica \geq 1 ano (máx. 0,5)	0,5
<u>Atividade Intelectual (até 5,5)</u>	Pontuação Máxima
Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de medicina III.	
Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite)	1,0 cada
Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite)	0,8 cada
Trabalho publicado – Qualis B1 (sem limite)	0,6 cada
Trabalho publicado – Qualis B2 (sem limite)	0,4 cada
Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos)	0,2 cada
Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos)	0,1 cada
Trabalho publicado – Qualis B5 (até três trabalhos)	0,05 cada
Livro internacional (até 3 livros)	1,0 cada
Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos)	0,4 cada
Livro nacional (até 3 livros)	0,6 cada
Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos)	0,2 cada
Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos)	0,05 cada
Resumos publicados em anais (até 5 resumos)	0,05 cada
<u>Atividade de Orientação (até 0,4)</u>	Pontuação Máxima
Monografia (máx. 0,1)	0,1
Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1)	0,1
Preceptoria de residência (máx. 0,1)	0,1
Orientação de iniciação científica (máx. 0,1)	0,1
<u>Atividade Docente – Nível Superior (até 1,0)</u>	Pontuação Máxima
Professor até 5 anos (máx. 0,5)	0,5
Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0)	1,0
<u>Atividade administrativa (até 0,6)</u>	Pontuação Máxima
Coordenação Disciplina (máx. 0,2)	0,2
Supervisão de Residência (máx. 0,2)	0,2
Chefia de Serviço (máx. 0,2)	0,2

4. Resultado

4.1 - 4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos serão aprovados com nota final superior ou igual a 7,0, e classificados em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no Projeto de Pesquisa e na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos do concurso.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 27 (vinte e sete) vagas para o nível de Mestrado e mais uma vaga, denominada Vaga Institucional (para servidores ativos e permanentes da UFPE, conforme Res. 1/2011 do CCEPE), distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do programa. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

Linha de Pesquisa	Vagas
Biologia e Imunologia das Infecções em Cirurgia	04
Bases fisiopatológicas do tratamento cirúrgico da obesidade mórbida e da Síndrome metabólica	05
Aplicação Clínica e Experimental de Biomateriais de cana-de-açúcar	03
Incontinência Urinária Clínica e Experimental	03
Investigação Clínica e Experimental em Oftalmologia	03
Investigação Clínica e Experimental em Otorrinolaringologia	03
Carcinogênese	02
Malformações congênitas	02
Métodos Diagnósticos em imagem em Cirurgia	02

7 – Disposição em geral.

7.1 - Local das informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia - Av. Moraes Rego, s/n Hospital das Clínicas – Bloco A – Cidade Universitária – 50670-420 Recife-PE – Fone/Fax (81) 2126.8519. A inscrição poderá ser feita por procuração.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local de realização da Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) portando documento de identificação que contenha fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) será pública (dentro da capacidade de pessoas sentadas na sala onde será realizada), vedando-se, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Os candidatos com nota final menor que 7 (sete) serão desclassificados.

7.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, na página eletrônica do PPG Cirurgia e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de descarte dos documentos.

7.8 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira
Coordenador Pós-Graduação em Cirurgia - UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II –BOLETO BANCÁRIO

III- FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

IV – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

V- REQUERIMENTO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Federal de Pernambuco
Requerimento do candidato para seleção do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia Nível Mestrado, Turma/2019

1. Nome Completo			
Nome Social (*)			
2. Filiação: Mãe:		Pai:	
3. Gênero Masculino () Feminino ()		4. Data de Nascimento ____/____/____	5. Estado Civil
6. Naturalidade	7. Profissão	8. CRM	9. U.F.
10. CPF	11. Documentação militar	12. Órgão	
13. Identidade	14. U.F.	15. Data da expedição	
16. Título de Eleitor	17. Zona	18. Seção	19. U.F.
20. Candidato Deficiente: SIM____ NÃO____	21. Se sim, especificar:	22. Possui inscrição no Cadastro Único do governo SIM____ NÃO____	23. Raça () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena
1 ENDEREÇO RESIDENCIAL			
20. (Rua, Av., nº, Apto.)			
21. Bairro	22. CEP	23. Cidade	24. U.F.
25. Fone	26. Fax	27. Celular	28. E-mail
1.1 ENDEREÇO PROFISSIONAL			
28. (Rua, Av., nº)			
29. Bairro	30. CEP	31. Cidade	32. U.F.
33. Fone	34. Fax	35. Instituição	36. Setor/Órgão

1.2 TÍTULOS ACADÊMICOS	
37. Graduação Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	38. Instituição
39. Residência Médica Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	40. Instituição
41. Residência Médica Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	42. Instituição
43. Especialização Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	44. Instituição
45. Mestrado Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	46. Instituição
47. Já foi bolsista: sim () não ()	48. CAPES () 49. CNPq () 50. FACEPE ()
Nome: _____ Data: ____/____/____ _____ Assinatura	

(*) A Portaria Normativa n.º 02, de 01/02/2016, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acesse (copie e cole em seu navegador)
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS:
 UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
 RECOLHIMENTO: Código 288322
 NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830331425
 VALOR = R\$ 50,00
 COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
 CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
3. Clicar em emitir GRU.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

<u>Atividade Formativa (até 2,5)</u>	Pontuação Máxima	Subtotal
Residência ≥ 2 anos (máx. 1,5)	1,5	
Residência adicional ≥ 2 anos (máx. 0,5)	0,5	
Especialização/aperfeiçoamento ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Bolsa iniciação científica ≥ 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Somatório		

<u>Atividade Intelectual (até 5,5)</u>	Pontuação Máxima	N	Subtotal
Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de medicina 3.			
Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite)	1,0 cada		
Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite)	0,8 cada		
Trabalho publicado – Qualis B1 (sem limite)	0,6 cada		
Trabalho publicado – Qualis B2 (sem limite)	0,4 cada		
Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos)	0,2 cada		
Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos)	0,1 cada		
Trabalho publicado – Qualis B5 (até três trabalhos)	0,05 cada		
Livro internacional (até 3 livros)	1,0 cada		
Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos)	0,4 cada		
Livro nacional (até 3 livros)	0,6 cada		
Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos)	0,2 cada		
Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos)	0,05 cada		
Resumos publicados em anais (até 5 resumos)	0,05 cada		
Somatório			

<u>Atividade de Orientação (até 0,4)</u>	Pontuação Máxima	Subtotal
Monografia (máx. 0,1)	0,1	
Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1)	0,1	
Preceptoria de residência (máx. 0,1)	0,1	
Orientação de iniciação científica (máx. 0,1)	0,1	
Somatório		

<u>Atividade Docente – Nível Superior (até 1,0)</u>	Pontuação Máxima	Subtotal
Professor até 5 anos (máx. 0,5)	0,5	
Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0)	1,0	
Somatório		

<u>Atividade administrativa (até 0,6)</u>	Pontuação Máxima	Total
Coordenação Disciplina (máx. 0,2)	0,2	
Supervisão de Residência (máx. 0,2)	0,2	
Chefia de Serviço (máx. 0,2)	0,2	
Somatório		

ANEXO IV

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Página de Identificação (título do Projeto de Pesquisa + aluno + orientador + coorientador + linha de pesquisa selecionada + data + local)

2. Sumário

3. Apresentação do problema

4. Justificativa do estudo

5. Objetivos

5.1. Objetivo Geral

5.2. Objetivos específicos

6. Materiais e métodos

6.1. Local de estudo

6.2. Desenho do estudo

6.3. Critérios de inclusão

6.4. Critérios de exclusão

6.5. Procedimentos Técnicos

6.6. Cálculo do tamanho da amostra

6.7. Testes estatísticos a serem utilizados

7. Procedimentos éticos

7.1. Aprovação pelo comitê de ética (humano ou animais) ou declaração de dispensa do mesmo

7.2. Benefícios para os indivíduos e/ou para os animais e/ou para a sociedade e/ou para a ciência

8. Resultados esperados

9. Viabilidade (incluindo orçamento financeiro)

10. Cronograma

11. Referências bibliográficas (estilo Vancouver), incluindo principalmente as referências pertinentes dos últimos 2 anos.

12. Três prováveis periódicos (classificação A1, A2 ou B1, no Qualis Periódicos, área de avaliação Medicina III, <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculo/PublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), onde o estudo será publicado

Imprimir o Projeto de Pesquisa em papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres). Cada tópico deverá iniciar numa nova página.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento:	Gênero: () F () M	CPF:	
____/____/____			
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____	
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:	
Telefone:		E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Cirurgia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA NÍVEL DE DOUTORADO

Concurso Público de Seleção e Admissão

EDITAL 2020.1

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020.1** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Cirurgia, nível Doutorado:

1-Inscrição

1.1 – Para o nível de Doutorado exige-se título de Mestrado; realizado em instituição reconhecida pela **CAPES/MEC**. Entretanto, se o candidato tiver publicado 2 artigos científicos no período 2015-2019, em revista A1, A2 ou B1 na classificação Qualis-Periódicos para Medicina III, sendo ao menos em 1 delas como primeiro autor, poderá pleitear a admissão direta ao Curso de Doutorado.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Cirurgia, situada na Av. Moraes Rêgo, S/N^a – HC – Bloco A – Térreo – Cidade Universitária – CEP 50 670 – 420 – Recife - PE, entre os dias **21 de outubro de 2019 a 1 de novembro de 2019**, das 8 às 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando a Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação necessária para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (ou Carteira de Motorista), CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**);

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral. quando por “no momento”;

- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Cópia do Diploma de Graduação;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.
 - i. Esta taxa será isenta para alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação da UFPE; servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professores substitutos na UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.
 - ii. O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro da família de baixa renda, nos termos do decreto n° 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV). Neste caso, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição. Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- f) Currículo Lattes, atualizado até outubro de 2019, impresso a partir do correspondente registrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>).
- g) Ficha de avaliação do currículo pré-preenchida (Anexo III)
- h) Projeto de Pesquisa em 3 vias (Anexo IV);
- i) Certificado de proficiência mínima no idioma inglês de acordo com o item 3.1.1;

- j) Diploma de Mestrado reconhecido pelo MEC. Alternativamente, o diploma pode ser substituído pelo conjunto formado compulsoriamente por 2 itens: declaração de conclusão do Curso de Mestrado mais o artigo científico publicado em revista indexada, no mínimo como B3, na área de Medicina III/Qualis-CAPES (ou com aceite definitivo para publicação) resultado da pesquisa desenvolvida no Mestrado (pode ser substituído por cópia dos 2 artigos citados no item 1.1); e
- k) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado (pode ser substituído por cópia dos 2 artigos citados no item 1.1).

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos em instituição fora do país deverão ser apresentados com autenticação do consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

3 - O exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos Professores do Programa.

3.1 – A tabela a seguir descreve o cronograma das etapas deste Concurso.

Etapas do Concurso de Doutorado	Datas	Horários
Inscrições com entrega do Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa	21/10/19 a 01/11/19	8h às 12h
Etapa 1 - Avaliação do Currículo Lattes	11/11/19	7h às 15h
Divulgação do resultado da Etapa 1	11/11/19	16h
Prazo recursal	12 a 14/11/19	8h às 12h
Etapa 2 - Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	18 a 20/11/2019	7h às 16h
Colegiado para ratificação do resultado	25/11/19	7h às 9h
Divulgação do resultado da Etapa 2	25/11/19	7h
Prazo recursal	26 a 28/11/19	8h às 12h
Resultado final	29/11/19	7h
Prazo recursal	2 a 4/12/19	8h às 12h
Resultado Final	9/12/19	8h às 12h
Matrícula	2020, conforme calendário de matrícula Sig@Pós/PROPESQ.	<i>online</i> -acesso no SIG@Pós
Início das aulas	a ser divulgado de acordo com o calendário acadêmico da UFPE 2020, em data a ser definida pelo PPG e divulgada em sua página eletrônica. após a matrícula.	8h

3.1.1. – Proficiência mínima no idioma inglês:

3.1.1.1 – O candidato será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se apresentar um dos seguintes certificados emitidos a partir de 2009: TEAP (Test of English for Academic Purposes), escore mínimo de 70; TOEFL: escore mínimo de 213 pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 550 pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 80 pontos para o Internet-Based-Test (IBT); Cambridge English First (FCE) com nota C ou superior; IELTS: escore mínimo 5,0; EF – English Live, nível básico 6 (seis); ou outro teste de proficiência no idioma inglês emitido por instituição de ensino de graduação ou pós-graduação.

3.1.1.2 – Alternativamente, o candidato será considerado apto em relação à proficiência mínima no idioma inglês se comprovar frequência por 4 semestres em cursos de inglês, ou *fellowship* em país de língua inglesa por 2 semestres no período 2010-2019.

3.1.2 Avaliação da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1 – A Avaliação da apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 7 (sete) na nota final, receberá um conceito relativo de 0 a 10 (os candidatos com conceito menor que 7,5 serão desclassificados).

3.1.2.2 – A Avaliação da apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 40 (quarenta) minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.2.3 – São critérios para a avaliação da apresentação e defesa do pré-projeto, cujo valor para a composição da nota se encontra entre parênteses: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.1.2.4 – O Projeto de Pesquisa deverá seguir o modelo proposto no anexo IV.

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes:

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3 (três) na nota final, será de caráter classificatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela abaixo para os candidatos. A mesma tabela se encontra no Anexo III para ser preenchida e os candidatos devem anexar cópia dos comprovantes de todos os itens pleiteados.

Atividade Formativa (até 2,5)	Pontuação Máxima
Residência \geq 2 anos (máx. 1,5)	1,5
Residência adicional \geq 2 anos (máx. 0,5)	0,5
Especialização/aperfeiçoamento \geq 1 ano (máx. 0,5)	0,5
Bolsa iniciação científica \geq 1 ano (máx. 0,5)	0,5

Atividade Intelectual (até 5,5)	Pontuação Máxima
Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de medicina III.	
Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite)	1,0 cada
Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite)	0,8 cada
Trabalho publicado – Qualis B1 (sem limite)	0,6 cada
Trabalho publicado – Qualis B2 (sem limite)	0,4 cada
Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos)	0,2 cada
Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos)	0,1 cada
Trabalho publicado – Qualis B5 (até três trabalhos)	0,05 cada

Livro internacional (até 3 livros)	1,0 cada
Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos)	0,4 cada
Livro nacional (até 3 livros)	0,6 cada
Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos)	0,2 cada
Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos)	0,05 cada
Resumos publicados em anais (até 5 resumos)	0,05 cada
<u>Atividade de Orientação (até 0,4)</u>	Pontuação Máxima
Monografia (máx. 0,1)	0,1
Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1)	0,1
Preceptoria de residência (máx. 0,1)	0,1
Orientação de iniciação científica (máx. 0,1)	0,1
<u>Atividade Docente – Nível Superior (até 1,0)</u>	Pontuação Máxima
Professor até 5 anos (máx. 0,5)	0,5
Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0)	1,0
<u>Atividade administrativa (até 0,6)</u>	Pontuação Máxima
Coordenação Disciplina (máx. 0,2)	0,2
Supervisão de Residência (máx. 0,2)	0,2
Chefia de Serviço (máx. 0,2)	0,2

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos serão aprovados com nota final superior ou igual a 7,0, e classificados em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no Projeto de Pesquisa e na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos do concurso.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 27 (vinte e sete) vagas para o nível de Doutorado e mais uma vaga, denominada vaga Institucional (para servidores ativos e permanentes da UFPE, conforme Res. 1/2011 do CCEPE), distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do programa. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

Linha de Pesquisa	Vagas
Biologia e Imunologia das Infecções em Cirurgia	04
Bases fisiopatológicas do tratamento cirúrgico da obesidade mórbida e da Síndrome metabólica	05
Aplicação Clínica e Experimental de Biomateriais de cana-de-açúcar	03
Incontinência Urinária Clínica e Experimental	03
Investigação Clínica e Experimental em Oftalmologia	03
Investigação Clínica e Experimental em Otologia	03
Carcinogênese	02
Malformações congênitas	02
Métodos Diagnósticos em imagem em Cirurgia	02

7 – Disposição em geral.

7.1 - Local das informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia - Av. Moraes Rego, s/n Hospital das Clínicas – Bloco A – Cidade Universitária – 50670-420 Recife-PE – Fone/Fax (81) 2126.8519. A inscrição poderá ser feita por procuração.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local de realização da Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) portando documento de identificação que contenha fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A Etapa 2 (Avaliação do Projeto de Pesquisa) será pública (dentro da capacidade de pessoas sentadas na sala onde será realizada), vedando-se, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – Os candidatos com nota final menor que 7 (sete) serão desclassificados.

7.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, na página eletrônica do PPG Cirurgia e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de descarte dos documentos.

7.8 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 18 de setembro de 2019.

Rodrigo Pessoa Cavalcanti Lira
Coordenador Pós-Graduação em Cirurgia - UFPE

ANEXOS:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II –BOLETO BANCÁRIO
- III- FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
- IV – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA
- V- REQUERIMENTO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Cirurgia da Universidade Federal de Pernambuco
Requerimento do candidato para seleção do Programa de Pós-Graduação em Cirurgia Nível Mestrado, Turma/2018

1. Nome Completo			
Nome Social (*)			
2. Filiação: Mãe:		Pai:	
3. Gênero Masculino () Feminino ()		4. Data de Nascimento ____/____/____	5. Estado Civil
6. Naturalidade	7. Profissão	8. CRM	9. U.F.
10. CPF	11. Documentação militar	12. Órgão	
13. Identidade	14. U.F.	15. Data da expedição	
16. Título de Eleitor	17. Zona	18. Seção	19. U.F.
20. Candidato Deficiente: SIM____ NÃO____	21. Se sim, especificar:	22. Possui inscrição no Cadastro Único do governo SIM____ NÃO____	23. Raça () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena
1 ENDEREÇO RESIDENCIAL			
20. (Rua, Av., nº, Apto.)			
21. Bairro	22. CEP	23. Cidade	24. U.F.
25. Fone	26. Fax	27. Celular	28. E-mail
1.1 ENDEREÇO PROFISSIONAL			
28. (Rua, Av., nº)			
29. Bairro	30. CEP	31. Cidade	32. U.F.
33. Fone	34. Fax	35. Instituição	36. Setor/Órgão

1.2 TÍTULOS ACADÊMICOS	
37. Graduação Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	38. Instituição
39. Residência Médica Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	40. Instituição
41. Residência Médica Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	42. Instituição
43. Especialização Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	44. Instituição
45. Mestrado Início: ____/____/____ Final: ____/____/____	46. Instituição
47. Já foi bolsista: sim () não ()	48. CAPES () 49. CNPq () 50. FACEPE ()
Nome: _____ Data: ____/____/____	
Assinatura _____	

(*) A Portaria Normativa n.º 02, de 01/02/2016, da UFPE, determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão da UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o site www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar na tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 28832-2
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830331425
VALOR = R\$ 50,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário.

7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividade Formativa (até 2,5)	Pontuação Máxima	Subtotal
Residência \geq 2 anos (máx. 1,5)	1,5	
Residência adicional \geq 2 anos (máx. 0,5)	0,5	
Especialização/aperfeiçoamento \geq 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Bolsa iniciação científica \geq 1 ano (máx. 0,5)	0,5	
Somatório		

Atividade Intelectual (até 5,5)	Pontuação Máxima	N	Subtotal
Trabalhos publicados - A classificação de periódicos, para efeito de pontuação será feita de acordo com a mais recente da CAPES, na área de medicina III.			
Trabalho publicado – Qualis A1 (sem limite)	1,0 cada		
Trabalho publicado – Qualis A2 (sem limite)	0,8 cada		
Trabalho publicado – Qualis B1 (sem limite)	0,6 cada		
Trabalho publicado – Qualis B2 (sem limite)	0,4 cada		
Trabalho publicado – Qualis B3 (até três trabalhos)	0,2 cada		
Trabalho publicado – Qualis B4 (até três trabalhos)	0,1 cada		
Trabalho publicado – Qualis B5 (até três trabalhos)	0,05 cada		
Livro internacional (até 3 livros)	1,0 cada		
Capítulo de livro internacional (até 5 capítulos)	0,4 cada		
Livro nacional (até 3 livros)	0,6 cada		
Capítulo de livro nacional (até 5 capítulos)	0,2 cada		
Resumos publicados revistas indexadas (até 5 resumos)	0,05 cada		
Resumos publicados em anais (até 5 resumos)	0,05 cada		
Somatório			

Atividade de Orientação (até 0,4)	Pontuação Máxima	Subtotal
Monografia (máx. 0,1)	0,1	
Trabalho de conclusão de curso (máx. 0,1)	0,1	
Preceptoria de residência (máx. 0,1)	0,1	
Orientação de iniciação científica (máx. 0,1)	0,1	
Somatório		

Atividade Docente – Nível Superior (até 1,0)	Pontuação Máxima	Subtotal
Professor até 5 anos (máx. 0,5)	0,5	
Professor com mais de 5 anos (máx. 1,0)	1,0	
Somatório		

Atividade administrativa (até 0,6)	Pontuação Máxima	Total
Coordenação Disciplina (máx. 0,2)	0,2	
Supervisão de Residência (máx. 0,2)	0,2	
Chefia de Serviço (máx. 0,2)	0,2	
Somatório		

ANEXO IV

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Página de identificação, constando de: título do Projeto de Pesquisa, aluno, orientador, coorientador, linha de pesquisa selecionada, data e local

2. Sumário

3. Apresentação do problema

4. Justificativa do estudo

5. Objetivos

5.1. Objetivo Geral

5.2. Objetivos específicos

6. Materiais e métodos

6.1. Local de estudo

6.2. Desenho do estudo

6.3. Critérios de inclusão

6.4. Critérios de exclusão

6.5. Procedimentos Técnicos

6.6. Cálculo do tamanho da amostra

6.7. Testes estatísticos a serem utilizados

7. Procedimentos éticos

7.1. Aprovação pelo comitê de ética (humano ou animais) ou certificado de dispensa do mesmo

7.2. Benefícios para os indivíduos e/ou para os animais e/ou para a sociedade e/ou para a ciência

8. Resultados esperados

9. Viabilidade (incluindo orçamento financeiro)

10. Cronograma

11. Referências bibliográficas (em estilo Vancouver), incluindo as principais referências pertinentes dos últimos 2 anos.

12. Três prováveis periódicos (classificação A1, A2 ou B1, no Qualis Periódicos, área de avaliação Medicina III, <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculo/PublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), onde o estudo será publicado

Imprimir o Projeto de Pesquisa em papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial 12; entre linhas 1,5 cm. As demais formatações são livres. Cada tópico deverá iniciar numa nova página.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Gênero: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/__
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Cirurgia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA NO. 14/2019 – CCS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: Reconstituição de Comissão de Inquérito

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, os integrantes da Comissão de Inquérito designada através da Portaria nº 12/2019-CCS, constituída pelos seguintes servidores: Luciano José Bastos Coelho da Silva - lotado no Departamento de Engenharia de Minas - CTG, Prof. Osman Jucá Rego Lima Netto - lotado no Departamento de Prótese e Cirurgia Buco-Facial - CCS e **substituir** o integrante Fernando Cavalcanti de Souza - lotado no Gabinete do Reitor por Antônio Sabino de Araújo Filho - lotado no Gabinete do Reitor para, sob a Presidência do último, constituírem a Comissão de Inquérito e dar a continuidade à análise do contido no Processo de nº 23076.039435/2016-31.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho
Diretor do CCS

PORTARIA NO. 26/2019 – CCM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: *Designação de membros da Coordenação Setorial de Extensão do Centro de Ciências Médicas.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais, E NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO Nº 03/2014 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

DESIGNAR os professores abaixo para compor a *Coordenação Setorial de Extensão do Centro de Ciências Médicas*, com efeito retroativo a partir do dia 22 de maio de 2019, com mandato até 02 de dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LIMA AIRES - Siape nº 2807168

DÉBORAH PITTA PARAÍSO IGLESIAS - Siape nº 1621750

ESDRAS MARQUES LINS - Siape nº 3315617

LUCIANA PATRIZIA ALVES DE ANDRADE VALENÇA - Siape nº 3315834

MARIA BEATRIZ LISBOA GUIMARÃES - Siape nº 1695378

ROMUALDA CASTRO DO REGO BARROS - Siape nº 0583269

SANDRO GONÇALVES LIMA - Siape nº 3346536

Silvio da Silva Caldas
Diretor Pró-Tempore do CCM